



DECRETO MUNICIPAL Nº. 07/2010

Decreta recesso nas repartições públicas municipal de Mamborê.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Henrique Sanches Salla, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a celebração religiosa alusiva a PAIXÃO DE CRISTO

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipal de Mamborê, no dia 1º de abril de 2010, das 11h30min as 17h00m.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. As atividades normais retornarão no dia 05 de abril de 2010.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nelson Chiminácio, aos 29 de março de 2010.

HENRIQUE SANCHES SALLA

Prefeito Municipal